



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiadocoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 156.500,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), e dá providências correlatas”.

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

DECRETA:

Artigo 1º Com fundamento na Lei Municipal nº 950, de 11 de setembro de 2020, fica aberto nos Serviços de Empenho e Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 156.500,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito Secretaria de Administração Planejamento Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 02.02.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.0000-15	R\$ 3.500,00
Gabinete do Prefeito Secretaria de Administração e Planejamento Auxilio Alimentação 02.02.04.122.0002.2.005.3.3.90.46.0000-16	R\$ 3.500,00
Secretaria da Educação, Esporte e Cultura Departamento Esporte, Cultura e Turismo Auxilio Alimentação 03.06.27.812.0005.2.028.3.3.90.46.0000-93	R\$ 3.000,00
Secretaria da Saúde e Promoção Social Secretaria de Saúde Auxilio Alimentação 04.01.10.301.0006.2.029.3.3.90.46.0000-103	R\$ 9.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Obras e Serviços Urbanos Auxilio Alimentação 05.01.15.452.0007.2.048.3.3.90.46.0000-194	R\$ 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços
Obras e Serviços Urbanos
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
05.01.15.451.0007.2.054.3.3.90.39.0000-197R\$ 35.900,00

Secretaria de Obras e Serviços
Agricultura
Material de Consumo
05.03.20.601.0007.2.046.3.3.90.30.0000-210R\$ 15.000,00

Secretaria de Obras e Serviços
Agricultura
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
05.03.20.601.0007.2.046.3.3.90.39.0000-212R\$ 9.500,00

Secretaria de Obras e Serviços
Estradas e Rodagens
Obras e Instalações
05.02.26.782.0007.1.031.4.4.90.51.0000-228R\$ 43.500,00

Secretaria de Obras e Serviços
Obras e Serviços Urbanos
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
05.01.15.451.0007.2.054.3.3.90.39.0000-197.....R\$ 13.600,00

Secretaria de Obras e Serviços
Obras e Serviços Urbanos
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
05.01.15.451.0007.2.054.3.3.90.39.0000-197R\$ 5.000,00
TOTAL:R\$ 156.500,00

Artigo 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, com fundamento no inciso III, do § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

Secretaria da Educação, Esporte e Cultura
Secretaria da Educação
Material de Consumo
03.01.12.365.0004.2.012.3.3.90.30.0000-33R\$ 62.000,00

Secretaria da Educação, Esporte e Cultura
Secretaria da Educação
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
03.01.12.365.0004.2.012.3.3.90.36.0000-34R\$ 3.000,00

e



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Secretaria da Educação, Esporte e Cultura

Secretaria da Educação

Auxílio Alimentação

03.01.12.361.0004.2.014.3.3.90.30.0000-43.....R\$ 77.500,00

Secretaria da Educação, Esporte e Cultura

Secretaria da Educação

Auxílio Alimentação

03.01.12.361.0004.2.014.3.3.90.46.0000-48R\$ 14.000,00

TOTAL:R\$ 156.500,00


Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 11 de setembro de 2020.


DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal